



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

CABOFRED
CAIXETA
VEREADOR

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 058/2024

Projeto de Resolução nº 058/2024, de autoria da Vereadora Andréia Rezende e Vereador Domingos Paula, que "Dispõe sobre o percentual de 50% (cinquenta por cento) de funcionários comissionados de cada gênero, no âmbito do Poder legislativo de Anápolis-GO e dá outras providências".

Segundo o que preceitua os artigos 116 e 117, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, apresentamos a seguinte Emenda Modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º caput e seu Parágrafo Único, do Projeto de Resolução nº 058, de 03 de abril de 2024, a seguinte redação:

Art. 1º. Fica estabelecida a política de igualdade de gênero no âmbito do Poder Legislativo de Anápolis, facultando-se ao quantitativo de 50% (cinquenta por cento) das vagas de emprego de cargos comissionados a reserva para cada gênero, em conformidade com as normas de equidade, igualdade e condições de trabalho, oportunidades e remuneração no serviço público comissionado.

Parágrafo Único - Na contratação de funcionários comissionados, será observada, sempre que possível e facultativamente, a proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada gênero.

Desta forma, nosso voto é favorável ao Projeto de Resolução nº 058, de 03 de abril de 2024, na forma da Emenda Modificativa ora apresentada.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 2024.

FREDERICO MOREIRA CAIXETA
VEREADOR - PRTB

Frederico Moreira Caixeta

Encaminhe-se à comissão

de Saúde, Saneamento e Mulher

em:

16.04.2024
18h49

Presidente

Edmilson Ferreira de Oliveira
VEREADOR

Edmilson

Cleide M. Hilário de Barros
VEREADORA

Regemilson G. Espinola de Almeida
VEREADOR

Regemilson G. Espinola de Almeida

anapolis.go.leg.br

Jundiaí, Anápolis-GO.
CEP 75110-330.

Avenida Jamel Cecílio, Qd. 50, Lt. 14,